

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO Nº 23106.076244/2026-28

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE FINANÇAS, COM ÊNFASE EM GESTÃO DE RISCOS, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Economia, área de concentração de Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e do Contrato Nº 6508/2026 firmado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Caixa Econômica Federal (23106.050435/2026-60).

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPPGECO e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.economia.unb.br, pelo e-mail mpe.caixa@unb.br ou na Secretaria do Mestrado Profissional em Economia, Departamento de Economia, Universidade de Brasília, no prédio da FACE (Ala Norte), Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910-900, Brasília, DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas:

2.1.1. Mestrado Profissional em Economia, área de concentração em Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos: 32 (trinta e duas) vagas destinadas ao público interno da Caixa Econômica Federal.

2.2. Público-alvo: Composto por graduados, que sejam funcionários da Caixa Econômica Federal, devidamente autorizados pela GEDUC a participar deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Economia, área de concentração de Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos, do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília, para o segundo período letivo de 2026, deverão ser realizadas apenas na modalidade on-line, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026.

3.2. A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 17h59min (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do período de inscrição. A liberação do sistema de inscrições está prevista para as 9h00min (horário oficial de Brasília/DF) do dia do início das inscrições.

3.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF) por meio do sistema de inscrição, no seguinte endereço: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu --> Processos Seletivos).

3.4. Os documentos enviados devem estar digitalizados frente e verso, claramente legíveis e na orientação correta.

3.5. O PPGECO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A submissão de documentos será apenas por meio digital.

3.7. Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo por item a seguir.

3.7.1. Preencher os dados de inscrição constantes do sistema de submissão.

3.7.2. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando até o primeiro semestre de 2026.

3.7.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.7.4. Curriculum Lattes (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>).

3.7.5. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e os comprovantes da última votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE) e Certificado de Reservista, quando couber.

3.7.6. Texto de Apresentação de Candidatura, elaborado pelo/a candidato/a, contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional e expondo seu interesse e razão para a escolha do curso de Mestrado

Profissional em Economia, área de concentração em Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos, e sua disponibilidade para cursá-lo, conforme orientação apresentada no Anexo I deste edital.

3.7.7. Manifestação de ciência e anuência, no ato da inscrição, quanto à necessidade de capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos e acadêmicos em língua inglesa em nível intermediário ou superior, compatível com as exigências acadêmicas do curso.

3.7.8. A manifestação prevista no item anterior terá caráter autodeclaratório e será realizada por meio de marcação eletrônica específica no formulário de inscrição do processo seletivo.

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida no prazo previsto no item 7 do presente Edital e que estejam de acordo com o item.

3.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará por meio do registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria de Pós-graduação em Economia Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo o Art.10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários de serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

3.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.12. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso, emitidos pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários constantes do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Primeira Etapa. Essa etapa é eliminatória e constará da verificação do cumprimento das exigências formais de inscrição previstas neste Edital, incluindo a manifestação de ciência e anuência quanto à capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos e acadêmicos em língua inglesa.

4.2.2. Segunda Etapa. Esta etapa é eliminatória e classificatória e constará da avaliação do Texto de Apresentação de Candidatura, conforme o Anexo II deste Edital. O material será avaliado por 3 professores da UnB.

4.2.3. Terceira Etapa. Esta etapa é classificatória e constará na avaliação de Currículos e Históricos escolares, conforme Anexo III deste Edital. O material será avaliado por 3 professores da UnB.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Na Primeira etapa, os candidatos deverão enviar toda a documentação prevista no item 3.7 e manifestar ciência e anuência quanto à necessidade de capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos e acadêmicos em língua inglesa, em nível intermediário ou superior, compatível com as exigências acadêmicas do curso, nos termos dos itens 3.7.7 e 3.7.8 deste Edital.

5.2. Na Segunda Etapa, os candidatos terão seus Textos de Apresentação de Candidatura avaliados, sendo-lhes atribuída uma nota final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota de 60 (sessenta) ou superior.

5.3. Na Terceira Etapa, os candidatos terão seus currículos e históricos escolares avaliados, sendo-lhes atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados para ingresso no curso os candidatos aprovados na Primeira e na Segunda Etapa.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais, calculadas com base nas Segunda e Terceira etapas do processo seletivo. A nota final é calculada como a média aritmética das notas da Segunda etapa e da Terceira etapa.

6.3. Serão selecionados os candidatos que, na ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitadas a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: candidatos com a maior nota na avaliação do currículo, do histórico escolar e do texto de Apresentação de Candidatura.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados:

Data	Fase	Horário
27/07/2026	Divulgação do Edital	***
27/07/2026 a 31/07/2026	Período de inscrições	Das 9h00min (horário provável) do primeiro dia de inscrições até às 17h59min do último dia de inscrições
03/08/2026 a 04/08/2026	Avaliação Integrada das Candidaturas	
04/08/2026 (data provável)	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até as 18h00min
05/08/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
06/08/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até as 18h00min
07/08/2026 a 11/08/2026	Início do novo período de inscrição caso existam vagas remanescentes	Das 9h00min (horário provável) do primeiro dia até às 17h59min do último dia de inscrições
12/08/2026	Avaliação Integrada das Candidaturas	
12/08/2026 (data provável)	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até às 18h00min
13/08/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
14/08/2026	Divulgação do Resultado Final e Matrícula dos Alunos no Curso	Até às 18h00min

7.2. Os resultados, de todas as etapas, serão divulgados no endereço eletrônico ou no quadro de avisos da secretaria do Programa, conforme consta o endereço no item 1.3.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível no site https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf e na Secretaria do Programa, conforme consta o endereço no item 8.3.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

8.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço da Secretaria do Mestrado Profissional em Economia, Departamento de Economia, Universidade de Brasília, prédio da FACE (Ala Norte), Campus Universitário Darcy Ribeiro; CEP 70910-900, Brasília, DF.

8.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.2. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.2.1. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica ou no quadro de avisos da secretaria do Programa.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 27 de julho de 2026

Prof. Dr. Marcelo de Oliveira Torres

Coordenador do Mestrado Profissional em Economia, Departamento de Economia - ECO

Universidade de Brasília

ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O Texto de Apresentação de Candidatura constitui documento obrigatório do processo seletivo e tem por finalidade permitir à Comissão de Seleção conhecer a trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a), sua motivação para ingressar no Mestrado Profissional em Economia - área de concentração em Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos - e seu potencial para aplicar os conhecimentos adquiridos no ambiente institucional da Caixa Econômica Federal.

O texto deverá ser elaborado em língua portuguesa, observando as seguintes especificações:

- extensão de **2 (duas) a 4 (quatro) páginas**;
- papel A4;
- fonte **Arial** ou **Times New Roman**, tamanho 12;
- espaçamento entre linhas de 1,5;
- margens de 2,5 cm.

O texto deverá ser elaborado de forma dissertativa e contemplar, preferencialmente, os seguintes aspectos:

I - Trajetória acadêmica e profissional

Apresentar, de forma sintética, a formação acadêmica, a experiência profissional e as principais atividades desempenhadas, destacando experiências relacionadas às áreas de economia, finanças, gestão de riscos, controles, governança, auditoria, conformidade, tecnologia, gestão pública ou áreas correlatas.

II - Motivação para o ingresso no curso

Explicar as razões que motivam a candidatura ao Mestrado Profissional em Economia - área de concentração em Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos, demonstrando o alinhamento entre seus objetivos profissionais e a proposta do Programa.

III - Aplicação dos conhecimentos

Apresentar de que forma os conhecimentos e competências desenvolvidos ao longo do curso poderão contribuir para o aperfeiçoamento de sua atuação profissional e para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Caixa Econômica Federal, especialmente quanto à melhoria de processos, inovação, gestão, análise econômica, finanças e gerenciamento de riscos.

IV - Comprometimento com o curso

Demonstrar disponibilidade e comprometimento para cumprir as atividades acadêmicas do Programa e concluir o curso com êxito.

O Texto de Apresentação de Candidatura deverá refletir a autoria do(a) candidato(a), sendo vedada a apresentação de textos produzidos por terceiros ou que configurem plágio, total ou parcial.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O Texto de Apresentação de Candidatura será avaliado por três docentes designados pela Comissão de Seleção.

Cada avaliador atribuirá nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo a nota final da etapa correspondente à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

A avaliação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza, organização das ideias, objetividade e qualidade da redação.	15 pontos
Consistência da trajetória acadêmica e profissional, evidenciando experiências relevantes para os objetivos do Programa.	20 pontos
Motivação para ingresso no curso e aderência aos objetivos do Mestrado Profissional, demonstrando compreensão da proposta do Programa e coerência entre o curso e o desenvolvimento profissional do candidato.	20 pontos
Alinhamento entre a experiência profissional e a área de concentração em Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos, evidenciando capacidade de relacionar sua atuação às temáticas do Programa.	20 pontos
Potencial de aplicação dos conhecimentos adquiridos, demonstrando como o curso poderá contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas na Caixa Econômica Federal, especialmente quanto à melhoria de processos, inovação, tomada de decisão e gestão de riscos.	15 pontos
Comprometimento com a realização do curso, demonstrando disponibilidade para cumprir as atividades acadêmicas e concluir o Programa.	10 pontos

Total: 100 pontos

Descritores de avaliação

Para cada critério, os avaliadores considerarão:

- **Excelente** – atende plenamente ao critério, apresentando argumentação consistente, objetiva e bem fundamentada;
- **Muito bom** – atende ao critério com elevado nível de qualidade, apresentando pequenas limitações;
- **Bom** – atende satisfatoriamente ao critério, embora com limitações de aprofundamento ou clareza;
- **Regular** – atende parcialmente ao critério;
- **Insuficiente** – não atende ao critério ou o faz de forma inadequada.

Disposições complementares

Na avaliação do Texto de Apresentação de Candidatura serão especialmente valorizados:

I – a coerência entre a trajetória profissional do(a) candidato(a) e os objetivos do Programa;

II – a capacidade de reflexão crítica sobre sua atuação profissional;

III – o potencial de aplicação prática dos conhecimentos a serem desenvolvidos durante o curso;

IV – a aderência da experiência profissional à área de concentração em Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos;

V – a clareza, objetividade e consistência da argumentação apresentada.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

O(A) candidato(a) deverá apresentar **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado da documentação comprobatória dos itens passíveis de pontuação.

A Comissão de Seleção avaliará a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com base nas informações constantes do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios apresentados.

A pontuação máxima da avaliação será de **100 (cem) pontos**.

Tabela de Pontuação

CANDIDATO(A): _____

Critério	Pontuação Pretendida	Uso da Comissão
1. Formação Acadêmica		
Graduação em área relacionada à Economia, Finanças, Administração, Gestão, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Estatística, Matemática, Engenharia, Tecnologia ou outra área com interface com a área de concentração em Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos.	10 pontos	
Curso de Especialização lato sensu reconhecido pelo MEC ou MBA em áreas relacionadas ao Programa. 5 pontos por curso.	Máximo: 10 pontos	
Subtotal do Item 1	20 pontos	
2. Experiência Profissional		
Experiência profissional em atividades relacionadas às áreas de Economia, Finanças, Gestão de Riscos, Contabilidade, Auditoria, Controles Internos, Governança, Compliance, Crédito, Investimentos, Planejamento, Tecnologia, Gestão de Projetos ou áreas correlatas. 2 pontos por ano completo de experiência.	Máximo: 20 pontos	
Exercício de função gerencial, coordenação, supervisão, liderança de equipes ou gestão de projetos. 5 pontos por ano completo de exercício.	Máximo: 20 pontos	
Subtotal do Item 2	40 pontos	
3. Formação Complementar		
Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão relacionados às áreas do Programa, realizados nos últimos cinco anos. 5 ponto para cada 20 horas de curso comprovadas.	Máximo: 10 pontos	
Certificações profissionais relacionadas às áreas de Finanças, Gestão de Riscos, Auditoria, Compliance, Governança, Gestão de Projetos, Ciência de Dados ou Tecnologia. 5 pontos por certificação.	Máximo: 10 pontos	
Subtotal do Item 3	20 pontos	
4. Produção Técnica, Científica e Participação Acadêmica		
Artigos publicados em periódicos científicos, livros, capítulos de livros, trabalhos completos ou resumos publicados em anais de eventos científicos, bem como palestras, cursos ou treinamentos ministrados relacionados às áreas do Programa. 5 pontos por produção ou atividade comprovada.	Máximo: 10 pontos	
Elaboração de relatórios técnicos, normativos, pareceres técnicos, manuais, estudos aplicados ou outros produtos técnicos relacionados às áreas do Programa. 5 pontos por produto comprovado.	Máximo: 10 pontos	
Subtotal do Item 4	20 pontos	

Pontuação Máxima: 100 pontos

Critérios Gerais

1. A pontuação será atribuída exclusivamente às atividades devidamente comprovadas mediante documentação apresentada no ato da inscrição.
2. Serão considerados apenas os documentos apresentados dentro do prazo de inscrição previsto neste Edital.
3. Cada atividade poderá ser utilizada para pontuação em apenas um dos critérios estabelecidos neste Anexo.
4. Quando a pontuação obtida em determinado critério ultrapassar o limite máximo previsto, será considerada apenas a pontuação máxima estabelecida para o respectivo item.
5. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos e proceder à revisão da pontuação pretendida pelo(a) candidato(a), quando a documentação apresentada não comprovar integralmente as atividades informadas.
6. A nota da Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional corresponderá ao somatório da pontuação obtida pelo(a) candidato(a), limitada ao máximo de **100 (cem) pontos**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Torres, Coordenador(a) do Mestrado Profissional do PPGECO**, em 24/07/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14553437** e o código CRC **9ACAD71A**.